



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.286, DE 29 DE JULHO DE 1 991.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica e dá outras providências.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.841 de 29 de novembro de 1.990, e

considerando que o Município de Assis foi contemplado com recursos da União, Lei nº 8.175, por intermédio do Ministério da Ação Social, para implementar o projeto "PLANTE - Programa Nacional de Educação e Trabalho",

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional no valor de Cr\$15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), suplementar á seguintes dotação orçamentária:

1 EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08 EDUCAÇÃO E CULTURA
42 ENSINO FUNDAMENTAL

2160 - CURSOS DE APRENDIZAGEM

2161-4229 - Móveis e Utensílios p/ Ensino Profissionalizante

(0154) 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$15.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, através de convênio a ser celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Ação Social.

Artigo 3º - O montante total do projeto importa em Cr\$19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros), sendo que o Município

R.S.



Prefeitura Municipal de Assis

- fls. 02 -

GABINETE DO PREFEITO

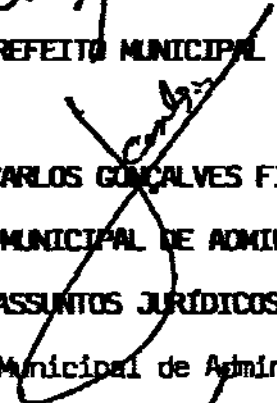
.....

de Assis, aplicará a título de contrapartida, o valor mínimo de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), com recursos próprios.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário,
Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de julho de 1991.


ROMO JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 29 de julho de 1991.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO